



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**PROCESSO SELETIVO 2018 - EDITAL DE REINTEGRAÇÃO Nº 58/DAA/PROEN
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
CURSO DE GRADUAÇÃO**

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Reintegração dos Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes e superiores para o Campus Lagarto.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo por Reintegração terá validade para a matrícula no 1º semestre letivo do ano 2018, nos cursos Técnicos Subsequentes e Graduação, atendidas as condições e limites de vagas fixados neste Edital – Item 6.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 11 a 17/01/2018.

3.2 Local e Horário: CRE - Coordenadoria de Registro Escolar do Campus Lagarto, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08 às 11h e 14 às 17:00h.

O pedido de inscrição deverá corresponder ao mesmo curso em que o requerente teve sua matrícula cancelada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Documentos Necessários: (originais e cópias):

4.1.1 Requerimento, emitido pela CRE, solicitando a reintegração;

4.1.2 Carteira de Identidade (original e cópia);

Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 4.1, deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) dando-lhe poderes para inscrevê-lo.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A REINTEGRAÇÃO

5.1 Não ter sido jubilado ou em razão de sanção disciplinar;

5.2 Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos;

5.3 Possuir todos os pré-requisitos do período para o qual pleiteia a reintegração.

6. DOS CURSOS E VAGAS

6.1 Serão ofertadas vagas para os seguintes cursos:

QUADRO DE VAGAS			
GRADUAÇÃO			
CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
Bacharelado em sistemas de informação	Noturno	2	3º
		2	4º
		2	5º
		2	6º
		2	7º
Licenciatura em física	Noturno	05	2º
		05	3º
Tecnólogo em automação industrial	Noturno	02	3º
		02	4º
		03	5º
		02	6º
		02	7º
		02	3º
SUBSEQUENTE			
Técnico em eletromecânica	Noturno	05	2º
		05	3º
		05	4º
Técnico em eletromecânica	Vespertino	05	2º
		05	3º
		05	4º
Técnico em edificações	Noturno	05	2º
		05	3º
		05	4º
Técnico em edificações	vespertino	05	2º
		05	3º
		05	4º

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:

- 7.1.1 Maior tempo de afastamento;
- 7.1.2 Maior coeficiente de rendimento;
- 7.1.3 Maior idade.

A análise dos documentos para avaliação e classificação dos candidatos será realizada por comissão instituída por cada campus e publicada por portaria da Reitoria.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com os nomes dos candidatos classificados, aprovados e excedentes, será publicado em **22/01/2018**, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada **no período de 23 a 24/01/2018**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30;

9.2 Caso o candidato aprovado não compareça para a efetivação da matrícula definida neste Edital, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

9.3 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/processoseletivo/editais>.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de classificados, por qualquer que seja o motivo.

9.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.

9.6 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações dos resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/processoseletivo/editais>.

9.7 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

9.8 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples, registrada em cartório mediante apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **São considerados documentos oficiais de identidade:**

10.1.1 Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão

público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

10.2 Não são aceitos como documentos oficiais de identidade:

10.2.1 Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidões de nascimento; Fotocópia autenticada de documento oficial; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteiras de estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.3 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 As atividades para o Processo Seletivo para Reintegração dos Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores do Campus Lagarto, obedecerão ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO
11/01/2018	Lançamento do Edital
11 a 17/01/2018	Inscrição
22/01/2018	Divulgação do Resultado
23 a 24/01/2018	Matrícula

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor